



DECRETO Nº. 10.638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Ponto Facultativo nos dias **24** e **31** de dezembro de 2024 nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal